

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



Processo 89 Autor Órgão Executivo
SÚMULA Abre Crédito Especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 10 / 10 / 19 66

Ruersen
Assistente da Câmara
1.º Secretário

A COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 ____.
A COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 ____.

Agencia 24/10/66
Ruersen
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 ____	Em _____ / _____ / 19 ____
1.º Secretário	1.º Secretário

Abrevado em 3.ª discussão
Em 24 / 10 / 19 66.
Ruersen
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66
Ruersen
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66
Ruersen
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 239
=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá
outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a - abrir o Crédito Especial de Cr\$ 120.000 (Cento e vinte mil cruzeiros), destinado ao pagamento da contribuição anual à Associação Brasileira dos Municípios e Associação dos Municípios do Paraná.

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para abertura do presente Crédito Especial a arrecadação a maior que se verificar no exercício em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, - em 6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL